



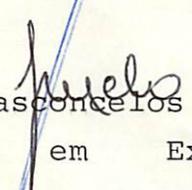
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2273 DE 11 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor HAMILTON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, cadastro nº 13.060, que se deslocou até as cidades do Rio de Janeiro-RJ, Brasília-DF e Manaus-AM, com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Fazenda, do no período de 06 a 11/06/84.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governador em Exercício

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial  
nº 5941 do dia 13/06/84  
Palma

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2273 DE 11 DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso  
de suas atribuições legais, R. E. S. O. L. V. E.:

TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor HAMIL  
TON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, ao  
gasto de R\$. 13.000, que se desloca até as cidades de Rio  
de Janeiro-RJ, Brasília-DF e Manaus-AM, com a finalidade  
de tratar assuntos de interesse da Secretaria de Estado  
da Fazenda, do período de 06 a 11/06/84.

Janiene Vasconcelos de Melo  
Governador em Exercício

Teobaldo de Montcello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração